

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE - CAMPUS
GARANHUNS/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS
LITERATURAS
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO Nº 169/2014 *Publicado no DOE de 17/04/2015 pela Portaria SEE nº
1672/2015, de 16/04/2015 e Errata em 05/08/2015*
PARECER CEE/PE Nº 28 /2015-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/03/2015**

I - RELATÓRIO:

A Universidade de Pernambuco protocolou ofício GABR Nº 646/2014, em 12 de setembro de 2014, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicitando Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e suas Literaturas, da UPE, Campus Garanhuns. A entidade requereu que fosse dada celeridade ao presente processo a fim de regularizar a situação dos egressos. A direção informou que o referido curso recebeu o conceito 4 (quatro) no Enade e alguns dos egressos já estão cursando o Mestrado na UFPE.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos, necessários ao reconhecimento do curso:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, com encaminhamento e pedido;
- Estatuto da Mantenedora;
- Ato de criação da mantenedora e suas reformas;
- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Projeto do Curso;
- Certidões negativas de Débito com a Seguridade Social e com Fundo de garantia por tempo de Serviço;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Plano de Cargos e Carreira da UPE, regime de trabalho e/ou remuneração;
- Política de qualificação docente;
- Parecer CEE-PE Nº 69/2008, de credenciamento da UPE;
- Relatório descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado.

O presente processo foi distribuído, em 27 de outubro de 2014, a esta conselheira. A seguir a presidente deste Conselho nomeou a Comissão para visita *in loco*.

Em 11 de março de 2015, a Comissão de Avaliação foi constituída pelos professores Rita de Kássia Kramer Wanderley, Raul Andrade Azevedo, como especialistas e Nelly Medeiros de Carvalho, representando este Conselho.

II - ANÁLISE:

A - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A UPE foi criada pela Lei nº 10.518 de 29/11/1990, que extinguiu a FESP - Fundação do Ensino Superior de Pernambuco, cedendo lugar à Universidade de Pernambuco, mantenedora da FFPG.

A UPE – Universidade de Pernambuco está organizada em dez unidades de ensino superior e mantém ainda quatro escolas de ensino fundamental e médio, localizadas em Recife, Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina.

O curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas, da antiga FESP, teve sua aprovação em 04/05/1978, conforme Portaria nº 2092 e seu reconhecimento renovado por 5 anos através da Portaria nº 191, de 11/01/2006.

B - INFRAESTRUTURA

O Curso de Letras – Língua Portuguesa e suas Literaturas, da UPE, ora analisado, funciona em área ampla e divide o espaço físico com mais 9 cursos superiores e com o Colégio de Aplicação. Destinadas apenas ao curso, existem 6 (seis) salas de aula, todas com boa ventilação e mobiliário adequado e bem conservado. Há previsão para junho de 2015, que o curso seja transferido para um prédio novo no campus, no qual já estão prontas algumas novas salas, climatizadas, bem iluminadas com mobiliário novo. O prédio, em que hoje o curso funciona, possui acessos em rampas aos pavimentos superiores, o que garante a acessibilidade para pessoas com necessidades físicas especiais. O novo prédio, de 3 pavimentos, contará com um elevador com capacidade para 10 pessoas.

Há sala para as coordenações dos cursos (dois coordenadores por sala); salas de professores equipadas com computadores, ar-condicionado e mobiliário adequado; secretaria com espaços de apoio específicos para cada uma das formações oferecidas. Há ainda, disponíveis para reserva pelo professorado, 2 laboratórios de informática. Um deles com 38 máquinas e o outro com 30. Os laboratórios são amplos, contêm projetor multimídia, climatização e acesso à internet. Todas as dependências supracitadas possuem dimensionamentos, mobiliários e equipamentos adequados às necessidades e aos objetivos do curso.

Estão disponíveis também duas salas de reunião coletivas para que os docentes possam realizar orientações com seus alunos. Nesses dois ambientes, climatizados, há mobiliário novo e específico para os fins a que eles servem, com ótima iluminação.

Os banheiros disponíveis aos discentes encontram-se em bom estado de conservação e de limpeza.

A biblioteca possui espaços e acervo razoáveis, com instalações para estudo coletivo e individual (20 cabines). Tem uma área total de 204,33 m². Contém 9.124 títulos e 25.220 volumes. O acervo não é vasto, mas oferece, no mínimo, três exemplares da bibliografia básica indicada para o curso. No entanto, esta Comissão considerou serem necessárias novas aquisições para o curso de Letras, inclusive de periódicos, notadamente para a área de Linguística. Quanto ao corpo funcional, há apenas uma bibliotecária, que na ocasião encontrava-se de férias, o que dificultou o acesso a outras informações. Funciona de 8h às 12h e de 14h às 22h, atendendo aos discentes dos três turnos do Campus. Utiliza o sistema de controle e empréstimo Pergamum, com suporte online, que possibilita o acesso à renovação de títulos pelo discente em casa. O acervo da biblioteca abarca títulos de todos os 9 cursos que funcionam no prédio. Em regra, os ambientes apresentam boas condições de higiene e limpeza.

C- PROJETO PEDAGÓGICO

A proposta pedagógica vivenciada atende formalmente a todas as exigências oficiais. A licenciatura estava em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Letras, conforme Parecer CNE/CES nº 492/2001 e modificações posteriores e Resolução CNE/CES nº18/2002. No que tange ao cumprimento dos componentes curriculares de Prática Pedagógica e Estágio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 02/2002, também o projeto vivenciado garantia observância, inclusive ofertando a disciplina de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS de acordo com a determinação do Decreto 5.626/2005 e a disciplina Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Cultura Indígena e Educação, garantindo o cumprimento das diretrizes oficiais.

O curso possui uma carga horária total de 3285 horas, das quais 2445 horas vivenciadas de forma teórica, 420 horas de Práticas Pedagógicas e 420 horas de Estágio Curricular Supervisionado. Oferece 100 vagas nos turnos diurno e noturno. A equipe de coordenação informou à Comissão que o turno diurno é o remanescente de seleções anteriores (sexto e oitavo períodos), pois atualmente apenas há entradas para o turno noturno.

SEQUÊNCIA CURRICULAR
RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1/2002-ART 6º, § 3º

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITOS	
			T	P
1º	Fundamentos sócio-filosóficos da Educação	60	04	--
	Metodologia Científica	60	04	--
	Psicologia do Desenvolvimento	60	04	--
	Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	60	04	--
	Eletiva	30	02	--
	Prática I- O Papel Social da Escola	30	--	01
	Atividades Acadêmico-Científico Culturais	15	01	--
	TOTAL	315	19	01
2º	Linguística I	60	04	--
	Teoria Literária I	60	04	--
	Língua Latina	60	04	--
	Psicologia da Aprendizagem	60	04	--
	Eletiva	30	02	--
	Prática II – O Ensino da Língua Portuguesa na Educação Básica	30	--	01
	Atividades Acadêmico-Científico Culturais	30	02	--
	TOTAL	330	20	01
3º	Linguística II	60	04	--
	Teoria Literária II	60	04	--
	História da Língua Portuguesa	60	04	--
	Literatura Latina	60	04	--
	Eletiva	30	02	--
	Prática III – Língua, Literatura e Sociedade	60	--	02
	Atividades Acadêmico-Científico Culturais	30	02	--
TOTAL	360	20	02	

4º	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	60	04	--
	Literatura Portuguesa I	60	04	--
	Linguística Textual	60	04	--
	Morfossintaxe I	60	04	--
	Eletiva	30	02	--
	Prática IV – A Língua Portuguesa e suas variações	60	--	02
	Atividades Acadêmico-Científico Culturais	30	02	--
	TOTAL	360	20	02
5º	Tecnologias Aplicadas à Educação	60	04	--
	Morfossintaxe II	60	04	--
	Literatura Brasileira I	30	02	--
	Literatura Portuguesa II	60	04	--
	Arte e Educação	30	02	--
	Eletiva	30	02	--
	Prática V – O ensino das literaturas de Língua Portuguesa na Educação Básica	60	--	02
	Estágio Supervisionado I	90	--	03
	Atividades Acadêmico-Científico Culturais	30	02	--
	TOTAL	450	20	05
6º	Didática	60	04	--
	Literatura Brasileira II	60	04	--
	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	60	04	--
	Sociolinguística	60	04	--
	Eletiva	30	02	--
	Prática VI – Literatura e Diversidade Cultural na Educação Básica	60		02
	Estágio Supervisionado II	90		03
	Atividades Acadêmico-Científico Culturais	30	02	--
	TOTAL	450	20	05
7º	Literatura Brasileira III	60	04	--
	Cultura Indígena e Educação	60	04	--
	Semântica e Pragmática	60	04	--
	Análise do Discurso	60	04	--
	TCC I	30	--	02
	Eletiva	30	02	--
	Prática VII – Análise do discurso ideológico e político na cultura indígena e na Literatura Brasileira	60	--	02
	Estágio Supervisionado III	120	--	04
	Atividades Acadêmico- Científico Culturais	30	02	--
	TOTAL	510	20	08
8º	Libras – Língua Brasileira de Sinais	60	04	--
	Política, Educação e Cidadania	60	04	--
	Literatura Brasileira IV	60	04	--
	História da Educação	60	04	--
	TCC II	30	--	02
	Eletiva	30	02	--
	Prática VIII – Políticas do Sistema Nacional Brasileiro para a construção da cidadania	60	--	02
	Estágio Supervisionado IV	120	--	04
	Atividades Acadêmico-Científico Culturais	30	02	--
	TOTAL	510	20	08
TOTAL		3285	159	32

Em que pese o cumprimento formal das exigências oficiais, esta relatoria destaca o equívoco institucional no que tange à distribuição da Prática Pedagógica, o que fica evidente na carga horária da Prática II, apenas 30h, para trabalhar o Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica e também na denominação da Prática Pedagógica VIII, que se refere às *Políticas do “Sistema” Nacional Brasileiro* para a construção da cidadania, uma vez que inexistente tal sistema. Tal prática apenas pode se referir às Políticas Nacionais para a Construção da Cidadania.

D - COORDENAÇÃO E CORPO DOCENTE DO CURSO

O curso é coordenado por profissional com formação em Doutorado com experiência em Ensino Superior maior que 6 (seis) anos, com vínculo de trabalho de 40h semanais. O corpo docente é formado por 9 professores efetivos e 2 temporários. Dos efetivos, 6 são doutores, dentre os quais 2 pós-doutores. Ainda entre os efetivos, há 3 doutorandos, dos quais um é especialista e dois são mestres.

III - VOTO:

De acordo com o exposto e analisado, esta relatoria vota pela Renovação do Reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e suas Literaturas, ofertado pelo Campus Garanhuns - Universidade de Pernambuco, situado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José – Garanhuns/PE, pelo prazo de quatro anos.

É o voto. Dê-se ciência à parte interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2015.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de março de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

Fabíola